



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 18 | Nº. 34 | Jan./Jun. de 2026

Isadora Frota Barros Pimentel

Universidade Federal do Piauí / UFPI
isadorapimentelll22@gmail.com

Joseanne Zingleara Soares Marinho

Universidade Federal do Paraná / UFPR
joseannemarinho@cchl.uespi.br

“NÃO ME INCULCO MÉDICO OU COUSA QUE O VALHA”: O prático de farmácia Manoel José Vieira e as disputas por legitimação no âmbito da cura em Amarante-PI (1870 a 1890).

RESUMO

O texto analisa o caso do prático de farmácia, Manoel José Vieira, no contexto das disputas e tensões pela legitimação do saber médico-científico, diante das artes de curar, na cidade de Amarante, localizada na província do Piauí, nas últimas décadas do século XIX.

Palavras-chave: História da saúde; Higienismo; Disputas profissionais; Práticos; Medicina.

ABSTRACT

The text analyzes the case of the pharmacy assistant, Manoel José Vieira, within the context of the disputes and responsibilities for legitimizing medical-scientific knowledge in relation to the healing arts, in the city of Amarante, located in the province of Piauí, during the last decades of the 19th century.

Keywords: History of health; Hygiene; Disputes professionals; Practical; Medicine.

Introdução¹

Associado a um período de intensos avanços científicos, o século XIX foi marcado pela incorporação de uma nova concepção acerca da saúde e das doenças no Brasil. O campo da cura passou por reformas orientadas pela busca de maior cientificidade, legalidade e controle do exercício profissional, abrindo espaço para que os médicos e farmacêuticos comprometidos com a questão higienista,² procurassem se impor como autoridades dominantes no campo da ciência, à medida que estabeleciam os seus métodos como os únicos socialmente aceitáveis, em um contexto de busca pela modernização e vinculação ao ideal civilizatório.

Todavia, as dificuldades de hegemonizar e qualificar de maneira efetiva os profissionais diplomados — somadas à sua escassez com limitado acesso da população aos serviços— contribuíram para a permanência e ampla procura pelas artes de curar,³ no contexto do século XIX. Tal cenário colocou praticantes e licenciados no centro das ofensivas desses agentes que, ao reivindicarem para si o estatuto de poder vigente, buscavam deslegitimar e marginalizar outras formas de cura amplamente utilizadas pela sociedade brasileira.

Diante desse contexto, o artigo propõe uma análise dos embates travados entre médicos — com o auxílio de farmacêuticos — e a forma de curar não diplomada, representadas pelo prático de farmácia Manoel José Vieira, na cidade de Amarante, localizada na província do Piauí, entre 1870 a 1890, período marcado pela intensificação das disputas em torno da legitimidade do exercício da cura. Inserido no contexto da consolidação do saber médico-científico, o estudo busca compreender como os profissionais diplomados procuraram afirmar sua autoridade em detrimento de outros agentes, evidenciando um cenário de conflitos, negociações e assimetrias de poder.

¹ O artigo que se apresenta, é resultado da pesquisa de mestrado intitulada Do Saber e do curar: práticas populares, discursos médicos e higiene pública no Piauí da segunda metade do século XIX, que se encontra em desenvolvimento, no Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí (PPGHB/UFPI)

² Por volta do século XIX, uma lógica de salubridade passa a ser imposta nas cidades, utilizando-se ideais de higiene elaboradas por médicos higienistas combinados com a técnica desenvolvida pelos engenheiros sanitistas. FARIAS FILHO, José Almir; ALVIM, Angelica Tanus Benatti. Higienismo e forma urbana: uma biopolítica do território em evolução. *Urbe, Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 14, p. e20220050, 2022

³ “[...] os usos destas expressões vêm de encontro a diversas necessidades dos pesquisadores, tanto em termos instrumentais quanto narrativos, de se identificar medicina (ou “medicinas”) com as práticas acadêmicas e de buscar termos mais amplos que possam incorporar diferentes práticas de curar.” WITTER, Nikelen Acosta. Curar como arte e ofício: contribuições para um debate historiográfico sobre saúde, doença e cura. *Tempo*, v. 10, n. 19, p. 13–25, jul. 2005. p. 18.

Nesse sentido, o trabalho examina de que maneira o ideário médico-acadêmico foi utilizado como uma tentativa de se impor como a única forma legítima de exercício da cura, mobilizando estratégias de ataque, deslegitimação e permanência, frente a aqueles que escapavam às normas impostas pelo saber científico. Para tanto, toma-se como eixo analítico os embates acadêmicos e institucionais protagonizados por sujeitos diplomados contra o boticário Manoel José Vieira, articulando-os à documentação do processo cível que o envolveu. A trajetória desse sujeito permite, assim, lançar luz sobre as tensões e disputas que marcaram a construção da autoridade médica no período, bem como sobre os mecanismos que contribuíram para a marginalização das práticas terapêuticas populares no Piauí oitocentista.

A medicina higienista e as disputas por legitimação no âmbito da cura

Em Amarante, no dia 16 de janeiro de 1888, o cenário que se elucida é o seguinte: a botica⁴ de um prático de farmácia sofre a tentativa de fechamento por parte do Delegado de Higiene, Julio Cezar Andreini, que se dirige até o local para proibir o funcionamento do estabelecimento. A botica em questão era a de Manoel José Vieira, afamado licenciado em farmácia da cidade, que sofria há anos com as intervenções do médico supracitado — muito em causa da estridente disputa de poder que havia entre os dois sujeitos— o qual utilizava a prerrogativa da multa imposta ao boticário no valor de cem mil réis, por infringir os artigos 48⁵ e 72⁶ do regulamento sanitário.

Entretanto, o que mais impacta nessa atuação é o fato de que Julio Cezar Andreini, ao tentar adentrar na farmácia do dito prático, afirmou ter se deparado com uma série de *capangas* que o teriam impedido de realizar sua atuação. Se

⁴ Era a denominação de caixas de madeira compartimentadas que continham produtos terapêuticos ou preparações medicamentosas, sendo também um termo aplicado ao estabelecimento comercial permanente do boticário, sendo essa a significação que se aplica ao caso particular discutido no texto. FERNANDES, Tania Maria. Boticas, indústrias farmacêuticas e grupos de pesquisa em plantas medicinais: origens no Brasil. In: Plantas medicinais: memória da ciência no Brasil [online]. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2004, p. 27-76.

⁵ Art. 48. A Junta Central de Hygiene organizará e publicará uma relação dos profissionaes matriculados, a qual será annualmente revista e tambem publicada com as alterações que se tiverem dado por morte, ausencia ou mudança. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>.

⁶ Nenhum pharmaceutico poderá dirigir mais de uma botica, nem exercer outra profissão ou emprego que o afaste do seu estabelecimento, nem fazer, no local em que se achar a sua officina, outro commercio que não seja o de drogas, de medicamentos e em geral dos objectos que têm relação com a arte de curar. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>.

realmente eram capangas contratados por Manoel José Vieira para defender o seu local de trabalho, amigos próximos ou a própria população, que se compadecia com o seu trabalho, não é possível entender a partir de mais informações, mas a documentação oficial supra alegava que esses sujeitos impossibilitaram a concretização do plano do Delegado de Higiene.

Após deparar-se com os indivíduos na porta do estabelecimento de Manoel José Vieira, Julio Cezar Andreini demonstrou em documento oficial ao Inspetor de Higiene do Piauí, Arêa Leão, que: “Perante acesso desta natureza, e sem força para cumprir o que me impoe o cargo, rogo a Vç^a para que sem demora, promova a minha demissão de Delg^o de Hygiene.”⁷ Como se pode perceber, a tal ocorrência impactou negativamente no exercício do ofício do médico, que pediu demissão do seu próprio cargo na Delegacia de Higiene da cidade de Amarante, por se sentir coagido pela ação que envolvia Manoel José Vieira, alegando que não tinha forças para exercer o que o seu ofício requeria.

Mas o caso de Manoel José Vieira está muito longe de ser explicado pela tentativa de fechamento de sua botica. Para compreender melhor, voltemos um pouco ao passado. Como aponta o jornal *A Opinião Conservadora*, em 1875, em decorrência de um surto de varíola em Amarante, e das pífias condições de assistência à saúde pública, foi criado na cidade — por ordem do Juiz de Direito, Raymundo Mendes de Carvalho⁸ — um lazareto⁹. O estabelecimento foi financiado e promovido com dinheiro particular de pessoas da elite, com o fim de abrigar os desvalidos que foram acometidos pela doença. Dentre o grupo operacional dessa assistência, apresentava-se o boticário Manoel José Vieira, que foi apontado por Raymundo Mendes como um agente de grande estima e ajuda para a população, encarregando-se gratuitamente para fazer duas visitas por dia ao local, vendendo os medicamentos pelo valor de custo somado aos fretes.¹⁰

Isso evidencia a expressiva proeminência da sua atividade na cidade, pois, além de manter a própria botica, Manoel José Vieira possuía recursos suficientes

⁷ Documento da Delegacia de Hygiene de Amarante. Caixa de Inspetoria de Hygiene Pública, 22 de janeiro de 1888.

⁸ A VARÍOLA EM AMARANTE. *A Opinião Conservadora*. Teresina, ed. 89, s.d.

⁹ Estabelecimento utilizado para controle sanitário, onde são submetidas à quarentena as pessoas que podem ser portadoras de moléstias contagiosas. No caso de Amarante, decorria-se pela existência de seu porto. Cf. A VARÍOLA EM AMARANTE. *A Opinião Conservadora*. Teresina, ed. 89, s.d.

¹⁰ A OPINIÃO CONSERVADORA. A varíola em Amarante. Teresina, ed. 89, s.d.

para abastecer o lazareto com medicamentos, o que revela a importância de seu ofício para a comunidade local. Nesse sentido, os documentos indicam que ele, atuando entre as décadas de 1870 e 1880, conquistou reconhecimento social de uma parte da população amarantina, ao mesmo tempo em que despertou hostilidade de outros. Essa ambivalência o tornou alvo de severas repreensões e perseguições por parte daqueles que detinham a formação acadêmica em saúde na região:

Quem é?

Com diploma de doutor,
La na plaga amarantina,
Reside um macho impostor,
Que exercita a medicina;
Lecionando da cadeira,
Com talento a raro dote
A arte da barrucheira,
E a sciencia do callote.

Tão bello officio de fama
Quem quizer aprender,
Va pelo cheiro da canna
Qua hade o bixo encontrar,
E' dizer-lhe: oh! Manoel,
Ensina cá a geitinho
Com que tu passas o mel
Nos beijos de Zé-povinho.

Si tiver geito p'ra coisal
Sú com duas palhetades
Do mestre, como raposa,
Hade de beber as canadas...
Um curandeiro afamado,
Uma calloteiro de truz
Ficará canonisado
Para sempre, amen Jezus.¹¹

R.V

Nesse sentido, o poema apresentado evidencia a construção de uma representação pejorativa de Manoel José Vieira, retratado como um “macho impostor” que, mesmo sem formação acadêmica, exerceria a medicina de forma indiscriminada em Amarante. A descrição irônica de que possuiria “diploma de doutor” explicita a tentativa do autor de deslegitimar o ofício do prático, contrapondo-o ao saber médico formal e reforçando a ideia de usurpação de um

¹¹ ESTADO DO PIAUHY. Teresina. 1890, ed. 39

lugar social considerado exclusivo dos profissionais diplomados. A referência à “ciência do callote” reforça essa crítica, associando o seu trabalho a práticas fraudulentas, o que revela um discurso alinhado à retórica médica higienista que buscava controlar, restringir e desqualificar outros agentes de cura.¹²

Além do ataque direto ao seu ofício, o poema revela, também, tensões sociais mais amplas. Quando afirma que qualquer indivíduo poderia, com algumas lições de “Manoel”, tornar-se um “curandeiro afamado” ou um “calloteiro de truz”, o texto denuncia de forma jocosa a percepção de que a aprendizagem por meio do saber empírico seria feita de forma a tornar qualquer sujeito, um agente de primeira categoria, notável e distinto, no caso, um grande charlatão. Outro fator a ser desdobrado aqui são as frases “Va pelo cheiro da canna” e “Hade de beber as canadas” insinuando, de tal modo, que o referido boticário fazia beberagens, ou ainda, ingeria bebidas alcoólicas, desqualificando-o, desse modo, como sujeito sem seriedade e profissionalismo.

Consequentemente, o poema utilizava um argumento estratégico para inabilitar práticas que coexistiam, competiam e, muitas vezes, conquistavam a confiança popular em detrimento dos médicos diplomados, atuando como evidência das disputas simbólicas e materiais que atravessavam o campo da saúde no Piauí oitocentista. Isso reflete o incômodo de certos grupos comprometidos com as ideias de modernização, diante da influência social de figuras como Manoel José Vieira, cuja legitimação comunitária, identificada com o “Zé- povinho,” contrastava com a hostilidade daqueles que reivindicavam o monopólio do saber científico.

Os exemplares do jornal demonstram, ainda, que o boticário exercia suas funções como um licenciado — indivíduos licenciados não possuíam formação acadêmica, mas tinham a autorização para exercer o ofício através de certificação emitida pela Fisicatura-mor, e, posteriormente, pela Junta Central de Hygiene Pública¹³ — não dispondo do diploma efetivo para tal.¹⁴ Nesse sentido, embora até o início da década de 1830 não houvesse um curso específico para os

¹² CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p.35

¹³ PIMENTA, Tânia Salgado. Artes de curar: um estudo a partir dos documentos da Fisicatura-Mor no Brasil do começo do século XIX. 1997. 153 p. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

¹⁴ OLIVEIRA, Nara Viviany Moura de; QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. “Entre saberes e poderes”: A institucionalização do saber científico em Teresina e a relação com as artes de curar (1870-1889). Projeto História, São Paulo, v.84, p.382-411, set.-dez., 2025.

boticários, por serem necessários na prescrição dos medicamentos para um tratamento eficiente, estes sujeitos acabavam sendo alvo de maior alcance pelas lentes dos poderes legalizadores que se ramificaram naquele tempo.

Ao passo disso, mesmo que fiscalizassem a regulamentação dos boticários, inspecionando se tinham Carta emitida pela Junta Central de Hygiene Publica — para a obtenção desse documento, os aspirantes aprendiam com um boticário experiente que transmitia as informações de forma oral, com base na experiência e na prática, além de utilizarem manuais de farmácia para uma maior compreensão — os órgãos regulamentadores do ofício possibilitavam a licença para a execução da prática de vender medicamentos, mesmo por quem não passava por esse processo de aptidão ao longo do século XIX. Esse fato ocorria por um simples motivo: existia uma carência latente de sujeitos habilitados, principalmente nas áreas mais afastadas da Corte, que fossem capazes de exercer tais habilidades.¹⁵

Já em 1832, com a criação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi criado também o Curso de Farmácia, revelando um alcance maior na luta de reverberar um caráter institucional e acadêmico desse ofício. No entanto, de acordo com Ana Karoline Nery, até o final da década de 1830, os estudantes passavam grande parte do período pagando matérias comuns ao ensino médico, sendo que apenas no final do Curso eram ensinadas as disciplinas referentes à Farmácia.¹⁶ Haja vista que não detinha cadeiras somente para Farmácia na faculdade, o corpo docente não era especializado, além de quase não possuir a prática do exercício do manuseamento da flora para o planejamento das medicações, fator essencial para a preferência da população ser destinada aos sujeitos não diplomados.¹⁷

Essa disputa entre os tipos de conhecimentos para a cura, alavancavam para um cenário cada vez mais proeminente, em especial na década de 1880, período marcado politicamente pela decadência do Império e pela implementação da República, em que as instituições governamentais se configuravam como espaços de repressão aos saberes informais e não legalizados, com o intuito preliminar de autopromoção como um país desenvolvido e incluído no ar

¹⁵ Op. Cit. p.59-60.

¹⁶ NERY, Ana Karoline de Freitas. Políticas públicas e saúde, doenças e medicamentos em Teresina durante as décadas de 1930 e 1940. 2021. 228 p. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) — Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2021.

¹⁷ Ibid., p. 93.

cientificista, que ecoava pelo mundo. Nesse sentido, vetores como a imprensa, imperava-se nesse viés como um local de debates, incriminações e perseguições aos agentes das artes de curar, com isso, tornavam-se o principal espaço de debate político e social, convertendo-se em cenário de disputas entre grupos e sujeitos para deferir suas queixas, reiteraões, denúncias e opiniões.¹⁸

Imprensa, denúncia e poder: a estratégia higienista no campo da cura

No século XIX, a imprensa constituiu-se como um espaço privilegiado de disputa no campo da cura, sendo amplamente utilizada por médicos e farmacêuticos formados para deslegitimar o ofício de agentes não academicamente formados. Por meio de denúncias em artigos e notas, que evocavam a legalidade da ciência e os preceitos da higiene, esses profissionais buscavam associar os práticos à ignorância e ao perigo, ao mesmo tempo em que afirmavam sua própria autoridade técnica e moral.¹⁹

Como exemplo disso, observa-se o posicionamento do farmacêutico Juvenal José da Silva Conrado, que expõe no jornal *A Epoca* uma denúncia contra o Delegado de Polícia de Amarante, Benevenuto Alves de Carvalho. Isso ocorreu por ter indeferido a sua petição, requerendo o pedido de fechamento da botica do prático Manoel José Vieira, por certidão assinada pelo Presidente da Junta Central de Hygiene. Somada a essa acusação, ele alegou, também, que o oficial teria sido omissos, apenas “pedindo informações” se Manoel José Vieira tinha ou não botica aberta na cidade, e não agindo de forma coercitiva, como ele queria. Muito possivelmente o requerente solicitava tal documento como uma forma de sobrepor o seu saber como oficial e legalizado, talvez até para utilizar esta certidão em uma disputa judicial ou pública contra o licenciado, vislumbrando o cenário que seria um dos mais comuns no final do século XIX: a disputa entre sujeitos que queriam o monopólio do poder por terem formação acadêmica, em detrimento dos práticos que tentavam manter a integridade do ofício que exerciam por anos.²⁰ Ao passo

¹⁸ GONDRA, José Gonçalves. Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2004.

¹⁹ SAMPAIO, Gabriela dos Reis. Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro imperial. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001. p.24

²⁰ GONÇALVES, Monique de Siqueira. A imprensa médica na Corte imperial: a loucura e as doenças nervosas nas páginas dos periódicos especializados (1850-1880). *Varia Historia*, Belo Horizonte, v. 29, n. 49, p. 143-168, jan./abr. 2013.

disso, tangenciando o olhar de um determinado sujeito, o jornal *A Imprensa*, traz a mesma questão, mas, pontuando a problemática por uma outra perspectiva:

Censura Incabida. – Levado por uma infundada prevenção, ou antes, por inexactas informações, o sr. pharmaceutico Juvenal José da Silva Conrado acaba de levantar nas columnas da >> Epoca<< uma injusta censura ao distincto magistrado dr. Benevenuto Alves de Carvalho, que se acha à frente da policia da provincia.

Dois forão os pontos, em que se firmou aquele nosso digno para formular uma tão improcedente accusação.

1º haver o dr. chefe de policia indeferido uma petição sua, requerendo por certidão o officio do presidente da junta de hygiene da côrte acerca do fechamento da botica do nosso importante amigo Manoel José Vieira, do Amarante.

2º ter o articulista sido informado de pessôas d'aquella cidade – que o dr. chefe havia se limitado a pedir informações = si Vieira tinha ou não botica aberta.²¹

Com o título da reportagem começando com “Censura Incabida” pode-se perceber qual lado o jornal *A Imprensa* está, pois aponta que o chefe de polícia está sendo alvo de uma acusação precipitada e, até mesmo, errônea. Assim, pode-se perceber que o magistrado, ao negar a certidão que tinha o ofício de fechamento da botica de Manoel José Vieira, ao farmacêutico formado, alegando que não poderia ser divulgado porque citava outra pessoa — o prático em questão —, o chefe de polícia não faltou com os deveres de seu cargo, mas teria procedido corretamente, haja vista que a natureza de sua matéria exigia reserva por envolver o comprometimento de outro sujeito.

O que mais intriga na referida notícia, é o fato de que ela denuncia o pedido de fechamento da botica de Manoel José Vieira, no entanto, ao fazer o levantamento das documentações, o único documento advindo da Inspeção Geral — o órgão tinha cerne na cidade do Rio de Janeiro — só faz referência ao impetramento de uma multa ao referido prático, datado no último mês de 1887:

Respondendo ao seu officio de 22 de outubro do corrente anno aconselho a V.S que multe a Manoel José Vieira, morador na cidade de Amarante, em 100,000 e no dobro se reincidir, como infractor do artigo 48 e do N° do artigo 72 do Regulamento Sanitario de 3 de fevereiro de 1886.

Se no fim do praso de cinco dias elle não recorrer remeta a intimação da multa à tesouraria provincial afim de ser feita a cobrança judicial, e do mesmo modo proceda quando se tiver de o multar como reincidente.

Se apesar deste procedimento, elle continuar a zombar da lei, represente à Presidencia da Provincia impondo-lhe os factos, apresentando os documentos

²¹ *A Imprensa*: periódico político. 1885. ed.866

que lhe devolvo, e solicitando as necessarias providencias para ser reprimido esse abuso.²²

Como se depreende do documento, as acusações dirigidas ao prático mobilizam a ação direta do Inspetor Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, que determinou a aplicação de uma multa e orientou minuciosamente os procedimentos legais para sua efetivação. Além disso, o Inspetor ressalta que, se Manoel José Vieira persistisse em “zombar da lei”, deveriam ser tomadas todas as providências cabíveis para solucionar a situação. Esse fato revelava o clima de tensão que permeava as relações entre praticantes não diplomados e os órgãos de fiscalização, de forma a evidenciar que o Estado buscava consolidar mecanismos de controle e legitimação da medicina oficial.²³

Tendo em vista que, no começo desse artigo, foi exposta a tentativa de fechamento da botica de Manoel José Vieira em janeiro de 1888, por parte do delegado de hygiene de Amarante, surge, assim, uma questão inevitável: teria existido um documento extra- oficial da Inspetoria Geral de Hygiene ordenando o fechamento do estabelecimento? Ou só foi subentendida essa ação com a postura do Inspetor Geral alegando que deveriam ser realizadas as “necessárias providências” para reprimir a atitude do boticário? Contudo, se esse documento de fato existiu, teria sido emitido em 1885?! — três anos antes da aplicação da multa, que foi emitida no final de 1887 e estabelecida em 1888 — o que gera uma dúvida ainda maior, já que o fechamento de uma botica representa uma sanção muito mais grave do que o simples pagamento de uma multa. Fica, portanto, o questionamento sobre a coerência entre as medidas adotadas.

Ao que tudo indica, o conflito em torno das disputas por legitimidade profissional continuou a repercutir entre os sujeitos letrados da época. Ainda em 1885, Urbano Pereira de Araújo publicou no jornal *A Imprensa*, uma matéria em que atacava veementemente o farmacêutico diplomado, Juvenal Conrado:

Pública o sr. pharmaceutico documentos para provar que não está antipathizado no Amarante. Pois o sr. pharmaceutico não sabe que com isso não prova nada? O maior documento da sua antipathia é viver agredindo injustamente a todos; é sentir-se fraco com a concorrência de um leigo, de um pratico que no seu dizer — não sabe nada ! Se esse prático não entende da profissão que exerce, e o sr. é como se jacta bastante sympathizado e perito na matéria, motivo duplo para que os seus serviços fossem preferidos por todos. Entretanto o sr. só faz deitar

²² Documento da Inspectoria Geral de Hygiene. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1887.

²³ CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

artigo nos jornais declarando que é credor das sympathias do Amarante, que tem concentrado em si todos os conhecimentos da arte de manipular &. Creio que isto tudo é defeito do contacto com o velho pajé dessa terra!... Do aviso que se segue verá o sr. pharmaceutico que têm sido injusto nas censuras que tem feito, que tem sido guiado mal e que o meu parecer está de acordo com a decisão do governo.²⁴

Ao analisar o exposto, percebe-se que a crítica dirigida ao farmacêutico, acusado de se autopromover e de atacar injustamente seu concorrente “leigo”, revela a sua tentativa de legitimação social, que, por um lado, roga o prestígio da instrução formal para o reconhecimento público; e, de outro, sofre a mitigada estima advinda da preferência pela experiência empírica e pelo saber prático enraizado nas comunidades locais. Ao ironizar a postura do “sr. pharmaceutico”, a matéria não apenas desestabiliza a hierarquia entre o erudito e o tradicional, mas coloca em evidência a ansiedade de uma elite formada que, para afirmar sua superioridade, precisava reiteradamente desqualificar os saberes informais. Desse modo, o fragmento pode ser compreendido como revelador da arrogância do farmacêutico formado, sendo transformado em objeto de escárnio, o que evidenciava a fragilidade de um setor que dependia do reconhecimento social para sustentar sua posição.

Ademais, Urbano de Araújo esclarece que por haver divergências quanto ao modo de executar os artigos 55 e 71 do decreto de 19 de janeiro de 1882²⁵ — Art. 55: Só poderá exercer a pharmacia e abrir botica quem estiver habilitado nos termos do Art. 41²⁶ e houver cumprido a disposição do Art. 44²⁷ ; Art. 71: Toda associação entre medico ou cirurgião e pharmaceutico para o exercicio das respectivas profissões é prohibida na conformidade do art. 49²⁸ do presente

²⁴ AINDA a questão de pharmacia no Amarante. *A Imprensa*: periódico político. 1885, ed.884

²⁵ Disponível em: Legislação Informatizada - DECRETO Nº 8.387, DE 19 DE JANEIRO DE 1882 - Publicação Original.

²⁶ Art. 41. Sem titulo conferido pelas Faculdades de Medicina do Imperio, ou autorização nos casos dos dous artigos seguintes, ninguém poderá exercer a medicina ou qualquer dos seus ramos, nem servir de perito ante as autoridades judiciais ou administrativas, nem passar attestados de molestia para qualquer um que seja. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>.

²⁷ Art. 44. Os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos e dentistas e as parteiras apresentarão seus diplomas na Côrte á Junta Central de Hygiene Publica e nas provincias aos Presidentes das Juntas ou Inspectores de Hygiene respectivos. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br>.

²⁸ Art. 49. Nenhum facultativo poderá preparar e vender medicamentos, salvo o caso da 2ª parte do art. 70, nem ter sociedade ou fazer contrato com pharmaceutico ou droguista, sob qualquer pretexto e denominação que seja, para o exercicio das respectivas profissões, nem ter consultorio em botica ou drogaria, nem impôr aos doentes a condição de comprar os remedios em alguma botica ou drogaria. Disponível em: Legislação Informatizada - DECRETO Nº 8.387, DE 19 DE JANEIRO DE 1882 - Publicação Original.

regulamento — relembra e defende o ofício de 24 de fevereiro de 1881, que elenca os seguintes pontos:

1º Si os individuos não pharmaceuticos, que se achão estabelecidos com pharmacia, de acordo com o disposto no aviso de 11 de junho de 1881, isto é, tendo como administradores responsáveis - pharmaceuticos legalmente habilitados, podem em face do novo Reg.. continuar a manter os seus estabelecimentos, sob o regimento da doutrina d'esse aviso, cujas disposições se acham revogadas;

2º Si na hypothese de ser resolvido pela affirmativa este ponto, devem se conceder, no caso de morte, ou de sahida, por qualquer outro motivo, do pharmaceutico responsavel legal, novas licenças a outros pharmaceuticos para administrarem taes estabelecimentos;

3º Si os praticos, que obtiverão licença da junta ou do governo para abrir botica, sobre sua immediata responsabilidade, continuão gosar d'esse favor, ou devem pôr-se de acordo com o novo Reg. associando-se por commandita a pharmaceuticos legalmente habilitados.²⁹

Mesmo diante das restrições legais que limitavam o exercício da farmácia, é possível perceber que Urbano de Araújo assumiu uma postura crítica e conciliadora ao defender a permanência dos práticos em atividade. Ao argumentar em favor da legitimidade de suas boticas e considerar a realidade cotidiana das práticas de cura, ele relativizou o rigor da legislação vigente. Dessa forma, sua posição tensionou o projeto de monopolização do saber médico-farmacêutico pelos diplomados, sugerindo uma compreensão mais plural do campo da cura a partir de diferentes saberes.

Outro ponto relevante a ser considerado é que o referido sujeito, cerca de vinte e quatro anos após a publicação da matéria, formou-se em Medicina pela Faculdade da Bahia. No entanto, não há registros sobre qual atividade profissional exercia à época, em 1885. Essa lacuna abre espaço para reflexões pertinentes: seria possível que ele já se envolvesse, de alguma forma, com práticas de cura antes de oficializar seus saberes por meio do diploma? Ou, ainda, mesmo dispondo de recursos para buscar uma formação acadêmica, teria reconhecido a importância social da atuação de Manoel José Vieira, o prático, cujo trabalho atendia mais diretamente às demandas de uma população carente de serviços médicos e farmacêuticos formais? Tais indagações permitem pensar as complexas relações entre saber letrado e saber empírico, e como, mesmo entre os que posteriormente

²⁹ AINDA a questão de Pharmacia no Amarante. *A Imprensa*: periódico político. 1885, ed.884

se integrariam ao campo institucionalizado da medicina, havia uma percepção da relevância e da legitimidade dos saberes populares.

Considerando que os jornais expressavam diferentes vertentes dos acontecimentos e atuavam como instrumentos políticos, a análise dos periódicos revela que a denúncia estava centrada em uma disputa de poder. Trata-se do embate entre o farmacêutico diplomado, que buscava deslegitimar o prático Manoel José Vieira, e a tentativa de impor o monopólio do saber formal, evidenciando tensões mais amplas e sistemáticas no campo das práticas de cura, que também envolviam os médicos e existiam além de rivalidades pontuais:

No decorrer de todo o Império, um grupo de médicos lutou para conseguir maior prestígio junto das autoridades brasileiras, tentando estruturar e fortalecer a sua medicina, visando torná-la a única forma legítima de exercício da arte de curar. Para isso, era preciso realizar reformas e melhorias no interior da própria medicina. Mas também era fundamental que criticassem e combatessem as práticas de curas diferentes da sua — algumas muito antigas, bastante arraigadas no cotidiano de diferentes grupos sociais, representavam uma séria concorrência aos médicos científicos, bem mais recentes no país. Dessa maneira, quando começaram a se formar os primeiros grupos de médicos nacionais, ainda na primeira metade do século XIX, começaram também as intenções de eliminar a vasta concorrência.³⁰

O trecho evidencia que, em meados do século XIX, os médicos enfrentaram o desafio de se impor como autoridades exclusiva no campo da saúde, classificando outros saberes como charlatanismo. Esse processo, entretanto, foi marcado por entraves e conflitos, tanto pela ampla aceitação das práticas exercidas pelos não diplomados, quanto pelas dificuldades internas do campo médico em estabelecer consensos sobre teorias, métodos e formas de atuação terapêutica. Nesse sentido, Gabriela Sampaio aponta:

Rio de Janeiro, Figueiredo Magalhães. Não a importante rua do bairro de Copacabana. Estamos em 1888 e refiro-me ao célebre médico da Corte, o doutor Figueiredo Magalhães. Esta história começa quando este clínico recebe a alcunha de “doutor Fura-Uretras”, no decorrer de uma séria polêmica travada com outro renomado cirurgião da cidade, o doutor Henrique Monat. A briga estendeu-se por meses, sendo publicada quase diariamente nos principais jornais do Rio.¹ As acusações eram sérias e nada contidas; o debate não poupava desaforos e publicações de situações eticamente não publicáveis, por ambas as partes. Após ter sido intimado a depor em uma delegacia, devido a um requerimento do doutor Figueiredo Magalhães, o doutor Monat tornou-se o

³⁰ SAMPAIO, Gabriela dos Reis. Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro imperial. Campinas; Editora da UNICAMP, 2001. p. 24.

principal inimigo do colega de Academia Imperial de Medicina, a associação dos mais renomados médicos da Corte.³¹

Ao longo do exposto, a autora vai abordar, através da briga do “doutor fura-uretras”, uma série de disputas e embates entre médicos da capital imperial que, contendo o saber científico, ainda assim, divergiam sobre as formas de atuação, sendo comum os próprios médicos acusarem uns aos outros de utilizarem técnicas não apropriadas e até de matarem seus pacientes. Disseminando ofensas sobre a forma de tratamento de seus pares, o exemplo do médico Figueiredo Magalhães, que sofreu sérias acusações e difamações nos jornais do Rio de Janeiro, por ter esquecido uma sonda dentro da bexiga de um indivíduo, revela que muitas técnicas clínicas ainda eram pouco desenvolvidas, precárias e que a medicina não era infalível, o que deixava a população ainda mais distante de querer recorrer a estes métodos oficiais.

Portanto, esse caso é relevante para a compreensão de que o processo de consolidação da medicina como instrumento de institucionalização do Estado não ocorreu de forma homogênea ou imediata, como frequentemente parece ser retratado. Muitas narrativas enfatizam apenas o papel coeso e funcional dessa relação, esquecendo-se de considerar as tensões e os embates que marcaram esse percurso, inclusive entre os próprios agentes médicos. De fato, embora tal discurso tenha se sobreposto gradualmente a outras formas de cuidado, esse processo de medicalização³² foi lento, conflituoso e permeado por convergências e divergências internas, tanto em relação aos métodos adotados quanto em relação aos saberes tradicionais. Longe de ser coesa ou imediata, a relação da medicina acadêmica, enquanto instituição, com os demais modos de cura ao longo do Oitocentos, seguiu trajetórias marcadas por tensões e intercâmbios, evidenciando o caráter híbrido que permeava sua prática:

As práticas de cura populares eram exercidas por escravos, forros e livres pobres, enquanto os que praticavam a medicina acadêmica eram, em geral, pessoas com uma posição econômica privilegiada. Outra característica da primeira era a falta de sistematização, embora a segunda também não possuísse um conjunto de teorias e práticas completamente organizadas, o que permitia um leque mais amplo de opções quanto ao tipo de relação que se instituiria entre as classes sociais nesse campo. De qualquer forma, as práticas terapêuticas

³¹ Ibid, p.31

³² Trata-se de um processo de medidas coletivas do Estado na contenção, controle e registro de doenças, bem como na formação de práticas de salubridade entre os séculos XVII e XIX na Europa. FOUCAULT, Michel. Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes; 1999.

oficiais possuíam na matriz européia concepções de cura e doença mais ordenadas em classificações de molestias e métodos específicos de terapia. Também tinham a seu favor serem exercidas por pessoas com uma posição social mais privilegiada e o poder de tentar coibir práticas muito diferentes das suas. Mas a relação entre essas medicinas não acontecia apenas como imposição, por um lado, e resistência, por outro. Alguns medicamentos preconizados pelos médicos acadêmicos podiam ser utilizados pelos praticantes da medicina popular e, certamente, o oposto também ocorria. Além disso, pessoas da classe dominante recorriam a tratamentos da medicina popular, prescritos por quem pertencia a esses setores da população, não só pela falta de médicos como por sua reconhecida competência, ainda que nessa questão não possamos falar de reciprocidade porque a população em geral não tinha condições de recorrer à medicina oficial.³³

Tânia Pimenta revela, portanto, que o campo da cura era mais permeável do que as hierarquias sociais faziam parecer, haja vista que existia uma relação de troca e apropriação mútua entre a medicina acadêmica e as práticas não-oficiais. Assim, muitos médicos, cientes da eficácia e da popularidade de determinados remédios e técnicas utilizadas por curandeiros, boticários e outros agentes informais, incorporaram esses saberes às suas prescrições, sendo comum inserirem em seu receituário os remédios caseiros, a indicação do uso de plantas, ervas e raízes naturais para a cura.³⁴ Da mesma forma, alguns desses praticantes recorriam a conhecimentos médicos formais para ampliar sua atuação, haja vista que alguns práticos incorporavam conhecimentos médicos formais para manter o seu ofício, diante das restrições oficiais. Por conseguinte, devido à dificuldade de acesso a médicos diplomados e à confiança construída por sua experiência, os curandeiros continuaram sendo procurados, inclusive, pelas elites.³⁵

Em regiões mais afastadas dos centros urbanos, onde a presença de médicos era escassa ou inexistente, como em Amarante, no Piauí, sujeitos como os curandeiros, sangradores e boticários constituíam o principal — e muitas vezes único — recurso terapêutico disponível à população. Nessas localidades, as práticas populares de cura, herdadas desde o período colonial, desempenhavam papel central no cotidiano, garantindo o tratamento das enfermidades por meio de

³³ PIMENTA, Tânia Salgado. *Artes de curar: um estudo a partir dos documentos da Fisicatura-mor no Brasil do começo do século XIX*. 1997. 153f. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, SP, 1997.

³⁴ NERY, Ana Karoline de Freitas. *Políticas públicas e saúde, doenças e medicamentos em Teresina durante as décadas de 1930 e 1940*. 2021. 228 f. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) — Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2021.

³⁵ PIMENTA, op. cit.

saberes tradicionais.³⁶ Reconhecidos por seus saberes fundamentados na experiência, na observação e na tradição oral, o protagonismo destes agentes evidencia as limitações estruturais do sistema médico-institucional.

Essas práticas de cura e a sua preferência pelo corpo social geraram na medicina higienista o sentimento de tentar se afirmar como único saber legítimo sobre a saúde e a doença durante o século XIX, promovendo, assim, uma perseguição sistemática contra aqueles que exerciam práticas de cura sem formação ou autorização da Fisicatura-mor e, posteriormente, das faculdades de medicina do Império.³⁷ Essa ofensiva, intensificou-se nas últimas décadas do século supra. Como comprovação disso, vemos o exemplo a seguir, trazendo o já citado, Manoel José Vieira, como referência:

O nosso amigo sr. Manoel José Vieira, cidadão prestigioso, morador desta cidade, onde possui um bem montado estabelecimento com pharmacia e drogaria, por motivos que não vem á pello relembrar, mas que de modo algum o desabonam, incorreo desde longa data na odiosidade dos directores do partido dominante na comarca, e especialmente do sr. dr. Júlio César Andreine, que sob qualquer pretexto, não perde casa para mover-lhe a mais feroz perseguição. Nas Columnas desta gazeta e nas da Reforma tem o sr. Vieira feito sahir a luz diversas publicações, defendendo-se dos golpes contra si vibrados pelo seu injusto e desalmado aggressor. Assim não entendeu o sr. Andreine. Nomeado delegado de hygiene desta cidade, não teve escrupulo de se utilizar do cargo para atacar ao homem a quem vota má vontade, e eil-o a representar contra o mesmo ao inspector de hygiene, accusando-o da disposição do regulamento sanitario e pedindo naturalmente que lhe fosse comminada a mais severa penalidade³⁸

Embora apresente um posicionamento parcial e favorável ao boticário, o jornal torna visível o conflito entre o médico e o boticário, que atuavam em Amarante, revelando uma disputa em torno da legalidade e da legitimidade do exercício da cura, na qual a tentativa de barrar a atuação de Manoel José Vieira, mesmo diante de sua licença, evidencia as contradições presentes nesse embate. Tal tensão insere-se em um movimento mais amplo característico do século XIX, período em que os médicos se empenharam em afirmar o monopólio da medicina acadêmica.³⁹

³⁶ MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 155-220.

³⁷ PIMENTA, op. cit.

³⁸ PUBLICAÇÕES A PEDIDO. A Imprensa. Teresina, 1888, ed.1008

³⁹ SAMPAIO, Gabriela dos Reis. Nas trincheiras da cura, 2001.

Ainda nessa referência, a notícia do jornal destaca que o médico responsável por perseguir e atacar Vieira integrava o partido político dominante no período, o Partido Liberal. Entre 1886 e 1889 — fase em que os liberais ainda detinham o controle local, antes da ascensão conservadora — esse alinhamento político conferia ao médico uma considerável influência. Nesse contexto, o fato de Manoel José Vieira, embora prático, possuir renome e reconhecimento na cidade sugere que o conflito extrapolava a esfera profissional, configurando-se também como uma disputa política. Assim, a tensão entre o médico liberal e o boticário licenciado pode ser entendida como expressão das rivalidades entre partidos concorrentes, que buscavam afirmar poder e legitimidade no cenário local.

Além disso, a notícia destaca que o prático possuía um estabelecimento com *pharmacia*, onde se manipulavam e fabricavam remédios, e drogaria, destinada à venda de substâncias e preparados prontos, reunindo, portanto, as duas modalidades de comercialização de medicamentos, fator que demonstra o seu conhecimento e habilidades com os fármacos, mesmo sem um diploma para tal. O fato de atuar mediante licença, e não com formação acadêmica, foi um catalisador para a perseguição que sofreu, haja vista que esses licenciados ocupavam um espaço necessário, embora tensionado, pois sua existência, ao passo que era entendida como contrária ao projeto dos médicos diplomados de estabelecer um monopólio terapêutico, era necessária em locais onde a presença médica era rara. Assim, o caso de Manoel José Vieira reflete, em escala local, a disputa entre saberes e a afirmação de hierarquias profissionais no processo de consolidação da medicina acadêmica no Império.

Considerações Finais

Todos os holofotes voltados para a atuação de Manoel José Vieira como prático na área da farmácia, desembocaram em um processo: a impugnação da já citada multa avaliada em cem mil réis, por ser acusado de infringir o regulamento sanitário da província do Piauí ao exercer a profissão médica sem título legal para tal, na cidade de Amarante. Nesse sentido, ao reunir a documentação relativa ao caso — tanto o processo que trata da multa, quanto as notícias nos jornais que registram as disputas entre o boticário e o médico — torna-se possível perceber como o Delegado de Higiene de Amarante, Julio Cezar Andreini, denunciou o

boticário ao Inspetor de Higiene da província, Raimundo de Arêa Leão, responsável por confirmar a penalidade imposta.

Diante desse cenário, torna-se necessário entender como o saber empírico — amplamente exercido por práticos, curandeiros e outros agentes informais — caminhava para a deslegitimação no Brasil oitocentista, sobretudo nas décadas finais do século XIX. O caso de Manoel José Vieira exemplifica de forma particular esse processo mais amplo de redefinição das hierarquias do campo da cura, em que determinados conhecimentos tradicionais passaram a ser questionados, vigiados e, muitas vezes, reprimidos pelo aparato estatal. Movidos pelo desejo de consolidar-se como detentores do único saber legítimo e socialmente valorizado, médicos e farmacêuticos diplomados engajaram-se em disputas intensas, buscando afastar concorrentes e impor uma nova ordem terapêutica alinhada aos princípios da medicina acadêmica e da higiene científica então em ascensão.

Assim, baseada na bibliografia de amparo e nas documentações analisadas, tal trabalho buscou evidenciar um dos muitos exemplos que ocorreram durante o período supracitado, acerca da perseguição dos indivíduos licenciados que, a partir da virada científica ocorrida na segunda metade do século XIX, sentiram o impacto da desqualificação dos seus ofícios, baseados em saberes e práticas, diante do processo de disputas visando a legitimação da medicina no campo da cura na cidade piauiense de Amarante.

Referências

ARQUIVO PÚBLICO DO PIAUÍ. **Caixa da inspetoria de Hygiene Publica da província do Piauhy de 1888**. Teresina, s.d.

ARQUIVO NACIONAL. Inspetoria Geral de Higiene (1886-1892). **Dicionário da Primeira República**. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br>. Acesso em: 15 mai. 2025.

A Imprensa: periódico político. 1885. ed.866

AINDA a questão de Pharmacia no Amarante. **A Imprensa**: periódico político. 1885, ed.884

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o regulamento para execução da Lei nº 556, de 25 de junho de 1850, sobre a profissão de estrangeiros no Brasil. **Coleção de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, 1890.

Disponível em: Legislação Informatizada - DECRETO Nº 8.387, DE 19 DE JANEIRO DE 1882 - Publicação Original. Acesso em: 20 mai. 2025.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FARIAS FILHO, José Almir; ALVIM, Angelica Tanus Benatti. **Higienismo e forma urbana: uma biopolítica do território em evolução**. Urbe, Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 14, p. e20220050, 2022.

FERNANDES, Tania Maria. Boticas, indústrias farmacêuticas e grupos de pesquisa em plantas medicinais: origens no Brasil. In: **Plantas medicinais: memória da ciência no Brasil** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2004, p. 27-76.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**: Curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes; 1999.

GONDRA, José Gonçalves. **Artes de civilizar**: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2004.

GONÇALVES, Monique de Siqueira. **A imprensa médica na Corte imperial**: a loucura e as doenças nervosas nas páginas dos periódicos especializados (1850-1880). Varia Historia, Belo Horizonte, v. 29, n. 49, p. 143-168, jan./abr. 2013.

MARINHO, Joseanne Zingleara Soares. **“Manter Sadia a Criança Sã”**: as políticas públicas de saúde materno-infantil no Piauí de 1930 a 1945. Jundiá: Paco Editorial, 2018.

MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da vida privada no Brasil**: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 155-220

NERY, Ana Karoline de Freitas. **Políticas públicas e saúde, doenças e medicamentos em Teresina durante as décadas de 1930 e 1940**. 2021. 228 f. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2021.

OLIVEIRA, Nara Viviany Moura de; QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita **“Entre saberes e poderes”**: A institucionalização do saber científico em Teresina e a relação com as artes de curar (1870-1889). Projeto História, São Paulo, v. 84, p. 382-411, set.-dez., 2025.

PIMENTA, Tânia Salgado. **Artes de curar**: um estudo a partir dos documentos da Fisicatura-mor no Brasil do começo do século XIX. 1997. 153f. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, SP, 1997.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO. **A Imprensa**. Teresina, 1888, ed.1008.

RIBEIRO, Márcia Moisés. **A ciência nos trópicos**: a arte médica no Brasil do século XVIII. São Paulo: HUCITEC, 1997.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Nas trincheiras da cura**: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro imperial. Campinas; Editora da UNICAMP, 2001.

WITTER, Nikelen Acosta. **Curar como arte e ofício**: contribuições para um debate historiográfico sobre saúde, doença e cura. Tempo, v. 10, n. 19, p. 13–25, jul. 2005.

Isadora Frota Barros Pimentel

Historiadora licenciada em História pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Ao longo da graduação, desenvolvi habilidades em pesquisa, análise crítica e metodologias de ensino, com ênfase na compreensão e interpretação de processos históricos. Possuo interesse especial pelo campo da História da Saúde e das Doenças, com foco, sobretudo, nas práticas de cura populares. Assim, busco continuar meu desenvolvimento profissional e acadêmico, contribuindo para o avanço do conhecimento histórico e a educação de qualidade.

Joseanne Zingleara Soares Marinho

Doutora em História pela Universidade Federal do Paraná- UFPR, Mestra em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí- UFPI, Especialista em História Sociocultural pela Universidade Federal do Piauí- UFPI e Graduada em História pela Universidade Estadual do Piauí- UESPI. Exerce a função de Professora Associada com Dedicação Exclusiva, da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, Departamento de História, Campus Poeta Torquato Neto. É Professora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História (ProfHistória) UESPI/UFRJ e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil-PPGHB/UFPI.
